

SEGUNDO ADITIVO AO
CREDENCIAMENTO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
NEUROCIRURGIA VIA CONVÊNIO SUS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
A SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR
EIRELI.

Processo: 516/11 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. **05.029.600/0001-04**, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.801.201/0001-56, com endereço na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, representada por seu Sócio Administrador abaixo assinado, neste ato denominada **CREDENCIADA**, resolvem, na melhor forma de direito celebrar o presente ADITIVO, que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** a Razão Social da **CREDENCIADA**, descrita no preâmbulo do Credenciamento em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Oitava do Credenciamento original que prevê a possibilidade de alteração mediante acordo, através de Termo Aditivo e, também nos documentos de fls. 91/116, do processo administrativo do CRER nº. 516/11.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

O preâmbulo do credenciamento original passa a vigorar a nova redação aqui apresentada:



Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. **05.029.600/0001-04**, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.801.201/0001-56, com endereço na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, representada por seu Sócio Administrador abaixo assinado, neste ato denominada **CREDENCIADA**, resolvem, na melhor forma de direito celebrar o presente ADITIVO, que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do credenciamento ora aditado que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo que a partir da data de sua assinatura passa a integrar o credenciamento original como se os seus termos nele estivessem escritos.

Assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, firmam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que tiveram conhecimento dos termos deste aditivo e que assinam o presente.

Goiânia 07 de outubro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

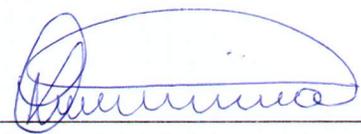


Orlandir Paula Cardoso
Sócio-Administrador / Sintese
058.190.671-34

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761-911-81



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72

